

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS, PREFERENCIAIS CLASSE A E PREFERENCIAIS CLASSE B EM
CIRCULAÇÃO DE EMISSÃO DA**



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ -
COELCE**

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 07.047.251/0001-70

NIRE 23300007891

Código CVM: 01486-9

Código ISIN: BRCEACNOR0, BRCEACNPA3 e BRCEACNPB1

Código BM&FBOVESPA: COCE3, COCE5 e COCE6

Companhia



ENERSIS S.A.

CNPJ/MF n.º 05.453.583/0001-20

Ofertante



BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ/MF n.º 17.298.092/0001-30

Instituição Intermediária

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária ("Instituição Intermediária"), por meio da **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Itaú Corretora") por conta e ordem da **ENERSIS S.A.**, sociedade anônima chilena de capital aberto com sede na Cidade de Santiago, República do Chile, na Calle Santa Rosa, nº 76, inscrita na Superintendência de Valores y Seguros do Chile sob o nº 175 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.453.583/0001-20 ("Ofertante"), controladora indireta da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, companhia aberta com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na

Rua Padre Valdevino, nº 150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0001-70 ("Coelce" ou "Companhia"), vem apresentar a todos os acionistas ("Acionistas") titulares de ações ordinárias ("Ações Ordinárias"), ações preferenciais classe "A" ("Ações Preferenciais A") e ações preferenciais classe "B" ("Ações Preferenciais B") e, em conjunto com as Ações Ordinárias e Ações Preferenciais A, "Ações") de emissão da Coelce em circulação no mercado, a presente Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações ("OPA" ou "Oferta"), de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, nº 480, de 7 de dezembro de 2009, nº 487, de 25 de novembro de 2010, e nº 492, de 23 de fevereiro de 2011 ("Instrução CVM 361/02") e nos termos e condições descritos a seguir:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **Informações do Edital**. Este edital ("Edital") foi preparado com base em informações prestadas pela Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM 361/02 para a realização da presente Oferta, dotando-o dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente dos Acionistas quanto à aceitação da OPA.
- 1.2. **Base Legal e Regulamentar**. A Oferta está sendo realizada nos termos dispostos no artigo 2º, inciso IV e artigo 31 da Instrução CVM 361/02, bem como nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e foi aprovada pela reunião do conselho de administração da Ofertante realizada em 14 de janeiro de 2014.
- 1.3. **Fatos Relevantes**. Em 14 de janeiro de 2014, a Coelce divulgou fato relevante ("Fato Relevante") informando ao mercado sobre a decisão do conselho de administração da Ofertante, reunido na mesma data, de realizar a presente Oferta, tendo como objetivo a aquisição de até a totalidade das Ações em Circulação (conforme definido no item 2.2 deste Edital). Na mesma data, foi divulgado ao mercado o presente Edital, que será publicado no dia 16 de janeiro de 2014.
- 1.4. **Motivo da Realização de Oferta**. A presente Oferta é realizada no âmbito do processo de consolidação, na Ofertante, da participação acionária e do controle acionário da Coelce iniciado pela Ofertante e por seu Grupo Econômico.
- 1.5. **Registro de Companhia Aberta**. O registro da Coelce como companhia aberta foi obtido em 13 de junho de 1995.
- 1.6. **Forma**. A Oferta será concluída por meio de um leilão ("Leilão") no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA").

2. OFERTA PÚBLICA

- 2.1. **Ausência de Registro da Oferta**. A Oferta objeto deste Edital não está sujeita a registro perante a CVM. A Oferta observará, no que for aplicável, o procedimento geral estabelecido nos artigos 4º a 8º-A, artigos 10 a 12 e artigos 14 a 15-B da Instrução CVM 361/02, conforme determinado pelo artigo 2º, §2º da Instrução CVM 361/02.
- 2.2. **Ações Objeto da Oferta**. A Ofertante se dispõe a adquirir, por meio da Instituição Intermediária, até a totalidade das (i) Ações Ordinárias, (ii) Ações Preferenciais A, e (iii) Ações Preferenciais B em circulação no mercado, assim compreendidas todas as Ações emitidas pela Companhia, excetuadas, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM

361/02, as Ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia, e aquelas em tesouraria (respectivamente, "Ações Ordinárias em Circulação"; as "Ações Preferenciais A em Circulação"; e as "Ações Preferenciais B em Circulação" e, em conjunto "Ações em Circulação"), observadas as condições da Oferta previstas no item 2.7 deste Edital.

- 2.2.1. Ações em Circulação. Em 13 de janeiro de 2014, as Ações em Circulação correspondem a (i) 3.086.975 (três milhões, oitenta e seis mil, novecentas e setenta e cinco) Ações Ordinárias, representativas de, aproximadamente, 6,422% do total de Ações Ordinárias de emissão da Coelce e 3,965% do capital social total da Coelce; (ii) 26.454.018 (vinte e seis milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil e dezoito) Ações Preferenciais A, representativas de, aproximadamente, 93,634% do total de Ações Preferenciais A de emissão da Coelce e 33,978% do capital social total da Coelce; e (iii) 1.534.662 (um milhão, quinhentas e trinta e quatro mil, seiscentas e sessenta e duas) Ações Preferenciais B, representativas de 100% do total de Ações Preferenciais B de emissão da Coelce e 1,971% do capital social total da Coelce.
- 2.3. **Inexistência de Restrições**. Como condição para serem adquiridas nos termos desta Oferta, as Ações em Circulação deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, garantias, usufruto, impedimentos, gravames de qualquer natureza ou restrições que impeçam o exercício imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações em Circulação ou o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do regulamento de operações do segmento BOVESPA.
- 2.4. **Dividendos e/ou Juros Sobre Capital**. Caso a Coelce venha a declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio após a data de publicação deste Edital, o pagamento de tais valores será realizado, na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, ao titular das Ações em Circulação que estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário das Ações em Circulação na data da respectiva declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. Em tal hipótese, o Preço de Aquisição (conforme definido no item 3.1 abaixo) das Ações será ajustado, na forma do item 3.3 deste Edital.
- 2.5. **Validade**. A presente OPA é válida pelo prazo de 33 (trinta e três) dias, tendo início em 16 de janeiro de 2014 (inclusive), data de publicação do presente Edital, e encerrando-se no dia 17 de fevereiro de 2014 (inclusive), data estipulada neste Edital para a realização do Leilão (conforme previsto no item 5 deste Edital).
- 2.6. **Mudança ou Revogação da Oferta**. Observado o disposto no artigo 5º da Instrução CVM 361/02 e o disposto nos itens 2.6.1 e 2.7 abaixo quanto à modificação e às condições da Oferta, respectivamente, a presente Oferta é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital. A modificação das condições ou termos da Oferta, após a publicação deste Edital, será admitida quando se tratar de modificação por melhoria da Oferta em favor dos Acionistas, observado o item 2.6.1 abaixo
- 2.6.1. Aditamento ao Edital. Eventual modificação da OPA ensejará publicação de aditamento a este Edital ("Aditamento"), com destaque para as modificações efetuadas e com a indicação da nova data para realização do Leilão, a qual deverá observar os seguintes prazos:
- (i) prazo mínimo de 10 (dez) dias, nos casos de aumento do Preço de Aquisição (conforme definido no item 3.1 deste Edital), ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da publicação do Aditamento; e

- (ii) prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Edital, o que for maior.

2.7. **Condições da Oferta.** A Oferta está condicionada à não ocorrência de qualquer dos eventos listados a seguir, até as 8:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão (conforme definido no item 5.1 deste Edital), observado o disposto no item 2.8 abaixo e, ainda, que tais condições poderão ser renunciadas de forma expressa pela Ofertante, na forma do item 2.9 abaixo:

- (i) alteração nos negócios, condições, receitas, operações ou composição acionária da Ofertante, da Companhia ou de suas controladas diretas e indiretas que acarrete ou presumidamente venha a acarretar uma alteração adversa substancial em relação à Ofertante, à Companhia ou às suas controladas diretas e indiretas, ou o conhecimento pela Ofertante de qualquer circunstância que acarrete ou presumidamente venha a acarretar uma alteração adversa substancial em relação ao valor da Ofertante, da Companhia ou de suas controladas diretas e indiretas, ou ao valor das Ações, em decorrência de qualquer dos seguintes eventos:
 - a. a expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local do Brasil (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que:
 - i. questione, restrinja ou limite a capacidade da Ofertante de realizar a Oferta, possuir ações da Companhia, adquirir ações adicionais da Companhia, exercer os direitos a elas inerentes ou receber distribuições a elas relativas;
 - ii. determine o término ou a alteração nos termos e condições de quaisquer licenças, autorizações ou concessões concedidas, necessárias à condução dos negócios da Companhia ou de quaisquer de suas controladas diretas e indiretas;
 - iii. determine expropriação, confisco ou limitação à livre disposição dos bens da Companhia ou de suas controladas diretas e indiretas;
 - iv. imponha obrigações adicionais de investimento, prestação de serviços ou implementação de medidas que onerem excessivamente a Companhia ou quaisquer de suas controladas diretas ou indiretas; ou
 - v. suspenda, restrinja ou limite a realização de operações no mercado de câmbio ou o ingresso ou saída de divisas do Brasil;
 - b. a ocorrência de guerra ou grave perturbação civil ou política, no Brasil ou no exterior;
 - c. a ocorrência de evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, ou de qualquer fator externo que cause danos significativos (i) à infraestrutura, ao sistema de comunicações, ou à prestação de serviços públicos no Estado em que a Companhia realize suas atividades ou em outras áreas relevantes do Brasil; ou (ii) aos ativos da Companhia, afetando o curso normal de seus respectivos negócios;

- (ii) suspensão generalizada ou a limitação da negociação, com valores mobiliários em geral, incluindo Ações de emissão da Companhia, na BM&FBOVESPA, por mais de 24 (vinte e quatro) horas;
- (iii) queda de 20% (vinte por cento) ou mais, no encerramento do pregão da BM&FBOVESPA, em qualquer data, do preço de negociação das Ações Ordinárias e/ou das Ações Preferenciais A de emissão da Companhia, comparativamente ao valor verificado em 13 de janeiro de 2014 (data anterior à data de publicação do Fato Relevante), de R\$45,18 por Ação Ordinária e R\$42,91 por Ação Preferencial A. A Ofertante destaca que essa condição **não** será aplicável às Ações Preferenciais B;
- (iv) edição de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça a Ofertante de realizar a Oferta ou imponha à Ofertante a obrigação de adquirir ou alienar Ações emitidas pela Companhia; ou
- (v) propositura ou início de quaisquer procedimentos ou ações administrativas e/ou judiciais que questionem ou requeiram a suspensão da presente Oferta, seus termos e/ou condições.

2.8. **Ocorrência de Condição.** Caso, a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e as 8:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, verifique-se a ocorrência de qualquer dos eventos mencionados no item 2.7 acima, a Ofertante terá o direito de cancelar a Oferta. Para tanto, tão logo possível após o acontecimento de qualquer de tais eventos, a Ofertante enviará comunicado ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA e à Companhia (que, por sua vez, divulgará fato relevante comunicando tal fato ao mercado) esclarecendo se (i) a Oferta será mantida, devendo a Ofertante, neste caso, renunciar à respectiva condição, nos termos do item 2.9 abaixo; ou (ii) a Oferta será cancelada. Caso a Ofertante decida cancelar a Oferta, este Edital perderá automaticamente sua eficácia.

2.9. **Renúncia à Condição da Oferta.** A Ofertante poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério (inclusive antes que qualquer condição tenha ocorrido), renunciar a qualquer das condições previstas no item 2.7 deste Edital. Eventual renúncia a qualquer das condições previstas no item 2.7 acima será feita mediante envio de comunicação por escrito ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA e à Companhia, devendo a Companhia, neste caso, divulgar fato relevante comunicando tal decisão ao mercado.

2.10. **Rateio das Ações objeto da OPA.**

2.10.1. Observado o disposto no item 2.7, a Ofertante declara que:

- (i) se os Acionistas que aceitarem a Oferta representarem menos que 1/3 (a) do total de Ações Ordinárias em Circulação, ou (b) do total de Ações Preferenciais A em Circulação, ou (c) do total de Ações Preferenciais B em Circulação, conforme o caso, a Ofertante adquirirá a totalidade das Ações em Circulação da respectiva espécie ou classe de Ações, conforme o caso, detidas pelos Acionistas que aceitaram a Oferta;
- (ii) se os Acionistas que aceitarem a Oferta representarem mais que 2/3 (a) do total de Ações Ordinárias em Circulação, ou (b) do total de Ações Preferenciais A em Circulação, ou (c) do total de Ações Preferenciais B em Circulação, conforme o caso, a Ofertante adquirirá a totalidade das Ações em Circulação da respectiva espécie ou classe de Ações, conforme o caso, detidas pelos Acionistas que aceitaram a Oferta; e

(iii) se os Acionistas que aceitarem a Oferta representarem mais que 1/3 e menos que 2/3 (a) do total de Ações Ordinárias em Circulação, ou (b) do total de Ações Preferenciais A em Circulação, ou (c) do total de Ações Preferenciais B em Circulação, conforme o caso, a Ofertante adquirirá até 1/3 das Ações em Circulação da respectiva espécie ou classe de Ações, conforme o caso, procedendo-se ao rateio proporcional entre os Acionistas de tal espécie ou classe de Ações, conforme o caso, que aceitaram a Oferta, na forma do inciso I do artigo 15 da Instrução CVM 361/02. Nesta hipótese, o cálculo de 1/3 da respectiva espécie ou classe de Ações, conforme o caso, será realizado na forma do disposto no §1º do artigo 37 da Instrução CVM 361/02, utilizando-se como referência a base acionária da Companhia em 5 de setembro de 2000.

2.10.2. Com o intuito de esclarecer os limites e parâmetros indicados no item 2.10.1 acima, segue abaixo tabela contendo, com data-base de 13 de janeiro de 2014 e sem considerar qualquer conversão de Ações Preferenciais B em Ações Preferenciais A que possa ocorrer posteriormente a tal data: (i) o número correspondente a 1/3 do total de Ações de cada espécie e classe de Ações em Circulação, sendo tal número calculado na forma do disposto no §1º do artigo 37 da Instrução CVM 361/02; e (ii) número correspondente a 2/3 do total de Ações de cada espécie e classe de Ações em Circulação:

Limites	Ações Ordinárias em Circulação	Ações Preferenciais A em Circulação	Ações Preferenciais B em Circulação
1/3 Ações em Circulação	1.028.992	8.818.006	511.554
2/3 Ações em Circulação	2.057.983	17.636.012	1.023.108

2.10.3 Por questões operacionais, quaisquer conversões de Ações Preferenciais B para Ações Preferenciais A eventualmente solicitadas na Data do Leilão ou no Dia Útil imediatamente anterior serão processadas após a Data do Leilão.

2.10.4 Na hipótese do item 2.10.1(ii) acima, a Ofertante obriga-se a, diretamente ou por meio de uma outra sociedade por ela controlada direta ou indiretamente, adquirir a totalidade das Ações em Circulação remanescentes, detidas pelos acionistas que inicialmente não aceitaram a Oferta, nos termos do item 10.2 deste Edital.

2.11. **Consequências da Aceitação da Oferta.** Ao aceitar esta Oferta, cada Acionista concorda em dispor da propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos, dividendos e proventos inerentes às referidas Ações, observado o disposto nos itens 2.4 e 3.3 deste Edital com relação aos dividendos e demais proventos eventualmente declarados pela Companhia.

3. PREÇO DE AQUISIÇÃO DAS AÇÕES

3.1. **Preço.** O preço de aquisição da Oferta será de R\$49,00 (quarenta e nove reais) por Ação, tanto para as Ações Ordinárias quanto para as Ações Preferenciais A e as Ações Preferenciais B ("**Preço de Aquisição**"). O Preço de Aquisição corresponde a um prêmio de 20,1% sobre o preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais A na BM&FBOVESPA no fechamento dos 30 pregões anteriores a 13 de janeiro de 2014 (inclusive).

3.2. **Pagamento do Preço.** O pagamento do Preço de Aquisição aos Acionistas que aceitarem a Oferta será realizado três dias úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 20 de fevereiro de 2014 ("**Data de Liquidação**"), e dar-se-á exclusivamente em dinheiro, em moeda corrente nacional.

- 3.3. **Ajustes por Dividendos e/ou Juros Sobre Capital Próprio.** Havendo declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pela Companhia, será observado o disposto no item 2.4 deste Edital quanto à titularidade dos mesmos. Os valores correspondentes a quaisquer dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados para cada Ação pela Companhia após a data da publicação do presente Edital serão deduzidos do Preço de Aquisição a ser pago pela Ofertante aos respectivos Acionistas. O Preço de Aquisição ajustado será amplamente divulgado por meio de fato relevante e informado ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA por meio de carta da Ofertante.
- 3.4. **Ajuste por Grupamentos ou Desdobramentos.** Na hipótese do capital social da Companhia ser alterado a partir da data deste Edital e até a Data do Leilão, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, o Preço de Aquisição será ajustado de acordo com o número resultante de Ações após a alteração no capital social e será amplamente divulgado por meio de fato relevante e informado ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA por meio de carta da Ofertante.
- 3.5. **Elevação de Preço.** Em cumprimento da regulamentação aplicável, serão adotados no Leilão procedimentos que permitirão a Ofertante, eventualmente, elevar o Preço de Aquisição durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os respectivos Acionistas aceitantes dos lances anteriores.

4. PROCEDIMENTOS DA OFERTA

- 4.1. **Habilitação.** O Acionista que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se para tanto, a partir da data de publicação deste Edital e até as 18:00 horas (horário de Brasília) do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão, em qualquer sociedade corretora autorizada a operar no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA ("Outras Corretoras") ou com a Itaú Corretora ("Corretora da Ofertante" e, em conjunto com Outras Corretoras, "Corretoras"), de forma que a Corretora possa representar o respectivo Acionista no Leilão. A fim de proceder a sua habilitação para o Leilão, os Acionistas devem observar os procedimentos exigidos pela Corretora para seu cadastramento, o que poderá reduzir o prazo para credenciamento acima requerido.
- 4.1.1. **Documentos Necessários à Habilitação.** Os Acionistas que desejarem se habilitar deverão consultar a Corretora que elegerem para representá-los quanto aos documentos necessários para a habilitação na OPA. De qualquer forma, recomenda-se que, até a data indicada no item 4.1. acima, os Acionistas compareçam pessoalmente ou por procurador devidamente constituído junto à Corretora de sua livre escolha com cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso (ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais, a critério da respectiva Corretora):
- (i) *pessoa física*: cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"), da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Acionistas representantes de espólios, menores, interditos e que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;
 - (ii) *pessoa jurídica*: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas do Ministério da Fazenda, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Acionistas residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

- (iii) *titulares de investimentos efetuados ao amparo da Resolução n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000 do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada ("Resolução CMN n.º 2.689/00")*: o Acionista que investiu em Ações por meio do mecanismo estabelecido na Resolução CMN n.º 2.689/00, além dos documentos descritos nas alíneas (i) e (ii) deste item 4.1.1, conforme o caso, e de outros documentos que sejam eventualmente solicitados pela Corretora com a qual tenha se habilitado, deverá, ainda, fornecer a tal Corretora, antes da Data do Leilão, documento atestando seu número de registro perante a CVM e seu número de RDE-Portfólio perante o Banco Central do Brasil ("BACEN"). Caso esse Acionista que se utilizou do mecanismo da Resolução CMN n.º 2.689/00 para investir em Ações seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia do seu CPF/MF. Acionistas residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos solicitados pela Corretora; e
- (iv) *titulares de investimentos efetuados ao amparo da Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131/62")*: o Acionista que investiu por meio do mecanismo estabelecido na Lei 4.131/62, além dos documentos descritos nas alíneas (i) e (ii) deste item 4.1.1, conforme o caso, e de outros documentos que sejam eventualmente solicitados pela Corretora com a qual tenha se habilitado, deverá, ainda, fornecer a tal Corretora, antes da Data do Leilão: (a) declaração contendo o número de Ações que pretende alienar no Leilão; (b) autorização para a Companhia registrar a transferência de Ações alienadas à Ofertante no sistema RDE-IED (Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto) do BACEN, após a Data de Liquidação, incluindo-se, em tal autorização, a informação quanto aos dados e informações necessários para a realização de tal registro; (c) procuração conferindo poderes para a Instituição Intermediária assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações simultâneas de câmbio; e (d) o número do Investimento Estrangeiro Direto ("IED") do BACEN e comprovante do investimento na Companhia através da tela do IED do BACEN. Acionistas residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos solicitados pela Corretora.

A Ofertante avisa aos Acionistas que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não-residentes e da BM&FBOVESPA, e os Acionistas deverão tomar oportunamente todas as medidas a fim de habilitar-se a participar no Leilão.

- 4.1.2. Declarações e Garantias do Acionista. Cada Acionista que se habilitar a participar da Oferta, nos termos dos procedimentos previstos no item 4.1.1 acima, declara e garante à Ofertante que (i) é o proprietário beneficiário das Ações a serem vendidas na Oferta; (ii) as Ações estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, garantias, usufrutos, impedimentos, gravames de qualquer natureza ou restrições que impeçam o exercício imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra

natureza decorrentes da titularidade das Ações ou o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do regulamento de operações do segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA; e (iii) é autorizado, nos termos das leis de sua jurisdição de residência e domicílio, a participar desta Oferta.

- 4.1.3. Acionista Habilitado. O Acionista que se habilitar a participar do Leilão, nos termos deste item 4, será doravante denominado "Acionista Habilitado".
- 4.1.4. Necessidade de Conta em Corretora Autorizada. O Acionista que desejar se habilitar para o Leilão deverá ter conta previamente aberta em uma Corretora, a fim de que o prazo previsto no presente item possa ser observado. Dessa forma, caso ainda não possua conta aberta em uma Corretora, o Acionista deverá providenciar sua abertura em prazo anterior ao descrito neste item, atendendo ao procedimento específico de cada Corretora.
- 4.1.5. Transferência de Ações para Carteira Específica. O Acionista Habilitado que desejar vender suas Ações, deverá, por meio de seu agente de custódia, transferir as Ações para a carteira 7105-6 aberta em seu nome e mantida pela Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim, até as 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão.
- 4.1.6. As ordens de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 4.1.5 até as 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão.
- 4.2. **Ações Mantidas em Custódia na Instituição Depositária**. Os Acionistas titulares de Ações custodiadas na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira depositária das Ações ("Instituição Depositária"), deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam habilitados para o Leilão credenciando a Corretora da Ofertante ou qualquer Outra Corretora, nos termos do item 4.1.1 acima, a fim de viabilizar a transferência de suas Ações da custódia da Instituição Depositária para a custódia da Central Depositária e Câmara de Liquidação. **É de responsabilidade exclusiva dos Acionistas a tomada das medidas aplicáveis para garantir que a transferência de suas Ações, da custódia da Instituição Depositária para a custódia da Câmara de Liquidação, ocorrerá e será finalizada até as 18:00 horas (horário de Brasília) do Dia Útil imediatamente anterior ao Leilão, em adição e previamente aos procedimentos de habilitação para participação no Leilão.**
- 4.2.1. Responsabilidade pelas Medidas Necessárias à Participação no Leilão. Cada Acionista Habilitado que desejar aceitar a Oferta deverá tomar todas as medidas necessárias para que todas as Ações que tal Acionista Habilitado pretenda vender na Oferta para a Ofertante sejam, devidamente e antes da Data do Leilão, depositadas conforme as regras da BM&FBOVESPA (incluindo a transferência de suas Ações para a custódia da Câmara de Liquidação, se for o caso), a fim de permitir a sua habilitação e participação no Leilão e a liquidação do Leilão, conforme previsto neste Edital.
- 4.3. **Aceitação e Retirada da Oferta**
 - 4.3.1. Aceitação da Oferta. A aceitação da Oferta será efetuada pelas respectivas Corretoras, por conta e ordem de cada Acionista Habilitado que desejar aceitar a Oferta, mediante o registro de ordem de venda no Leilão.

- 4.3.2. Desistência da Oferta. O Acionista Habilitado que desejar desistir da adesão inicial à Oferta deverá entrar em contato com a Corretora que registrou a ordem de venda em seu nome, com tempo suficiente para permitir a tal Corretora cancelar ou reduzir as ordens de venda registradas para o Leilão, no máximo até 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão ("Prazo de Cancelamento"), conforme item 4.3.3.
- 4.3.3. Prazo para Modificação ou Desistência da Oferta. Até as 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, alterar, cancelar ou reduzir as ofertas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação. A partir das 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 16:00 horas (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretiráveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir preço.
- 4.3.4. Empréstimo/Aluguel de Ativos. Os Acionistas com posições doadoras em contratos de empréstimo de ativos, que desejarem se habilitar como Acionistas vendedores para participar do Leilão da presente Oferta deverão observar os seguintes procedimentos:
- (a) contratos com cláusula de liquidação antecipada: o Acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema BTC, observado o prazo estabelecido para devolução das Ações objeto da Oferta pelo tomador, qual seja: até as 20:00 horas (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data da solicitação;
 - (b) contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o Acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema BTC, para que o campo "Liquidação Antecipada Doador" seja alterado de "NÃO" para "SIM". A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item "a" acima).
- Nestes casos, o Acionista doador deverá receber as Ações objeto da Oferta em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a carteira **7105-6**, nos termos deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua Habilitação e passe a ser um Acionista Habilitado. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações objeto da Oferta no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos descritos no Capítulo IV dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária de Ativos (CBLC).
- 4.3.5. Irrevogabilidade e Irretirabilidade da Aceitação. A partir do início do Leilão, as ofertas registradas serão consideradas irrevogáveis, irretiráveis e efetivas, de modo que a aceitação da Oferta implicará a obrigação do respectivo Acionista aceitante de alienar à Ofertante as Ações objeto da aceitação, na forma e nos termos previstos neste Edital.

5. LEILÃO

- 5.1. Data e Local do Leilão. O Leilão da OPA ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas (horário de Brasília) ("Data do Leilão"), no sistema Eletrônico de Negociação do

Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA.

- 5.1.1. Regulamentação da BM&FBOVESPA. O Leilão observará as regras estabelecidas pela BM&FBOVESPA, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a Oferta preencher os requisitos para a negociação de Ações contidos no regulamento da BM&FBOVESPA.
- 5.2. **Interferência no Leilão - OPA Concorrente**. Será permitida a interferência na Oferta, desde que tal interferência seja na forma de uma Oferta Pública de Aquisição de Ações Concorrente ("OPA Concorrente") nos termos do artigo 12, §2º, inciso II e artigo 13 da Instrução CVM 361/02. A OPA Concorrente deve ser comunicada ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão e a primeira interferência compradora será realizada com preço pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço da Oferta, conforme artigo 12, §4º e artigo 13, §2º e §3º, da Instrução CVM 361/02, observadas as demais disposições acerca da interferência no Leilão e da oferta concorrente previstas na Instrução CVM 361/02.
- 5.3. **Procedimento das Corretoras**. Até as 13:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados na forma do item 4.1.1 deste Edital comunicarão à BM&FBOVESPA a quantidade de Ações detidas pelos Acionistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão, registrando a ordem de venda, caso aplicável, no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA, sob os códigos "COCE3L", "COCE5L" e "COCE6L", para as Ações Ordinárias, Ações Preferenciais A e Ações Preferenciais B, respectivamente.
- 5.4. **Liquidação Financeira da Oferta**. A liquidação financeira da Oferta será realizada na modalidade de liquidação bruta, conforme definido nos Procedimentos Operacionais da BM&FBOVESPA, que não atua como contraparte central garantidora da operação. A BM&FBOVESPA ficará encarregada de efetuar os pagamentos aos respectivos agentes de custódia, aos quais caberá entregar os recursos, integralmente, aos Acionistas aceitantes da Oferta.
- 5.4.1. Garantia de Liquidação. A liquidação financeira da Oferta será garantida pela Instituição Intermediária, na forma do artigo 7º, §4º da Instrução CVM 361/02.
- 5.5. **Custos, Comissão de Corretagem e Emolumentos**. Os custos de emolumentos da BM&FBOVESPA e taxas de liquidação da Câmara de Liquidação da BM&FBOVESPA relativos à compra das Ações serão pagos pela Ofertante, sendo que os aplicáveis à venda das Ações serão suportados pelo respectivo vendedor. As despesas com a realização do Leilão, tais como emolumentos e outras taxas estabelecidas pela BM&FBOVESPA e/ou pela Câmara de Liquidação da BM&FBOVESPA, cumprirão as tabelas vigentes na Data do Leilão e as demais disposições legais em vigor.
- 5.6. **Representação no Leilão**. A Ofertante será representada no Leilão pela Corretora da Ofertante.

6. LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 6.1. **Avaliação**. A Pricewaterhouse Coopers Corporate Finance & Recovery Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.514/0002-18 ("Avaliador"), preparou um Laudo de Avaliação da Companhia, datado de 14 de janeiro de 2014, em observância ao disposto no Anexo III da Instrução CVM 361/02 ("Laudo de Avaliação"), como uma referência dirigida à Ofertante para a realização da Oferta.

6.1.1. Metodologias. O Laudo de Avaliação contém o cálculo do valor das Ações Ordinárias, das Ações Preferencias A e das Ações Preferencias B considerando as seguintes metodologias:

- (i) Preço Médio Ponderado das Ações da Companhia entre 1º de outubro de 2012 e 30 de setembro de 2013, que resultou em um valor de: (a) R\$42,29 (quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) por Ação Ordinária; e (b) R\$41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos) por Ação Preferencial A (o Avaliador destacou que, uma vez que não houve, no mercado, qualquer negociação de Ações Preferenciais B da Coelce desde 20 de março de 2012, não foi possível auferir o Preço Médio Ponderado de tais ações em tal período);
- (ii) Preço Médio Ponderado das Ações da Companhia entre 14 de janeiro de 2013 e 13 de janeiro de 2014 (período correspondente aos 12 (doze) últimos meses anteriores ao lançamento da Oferta), que resultou em um valor de: (a) R\$44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos) por Ação Ordinária; e (b) R\$42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos) por Ação Preferencial A (o Avaliador destacou que, uma vez que não houve, no mercado, qualquer negociação de Ações Preferenciais B da Coelce desde 20 de março de 2012, não foi possível auferir o Preço Médio Ponderado de tais ações em tal período);
- (iii) Valor Patrimonial Líquido por Ação da Companhia (com base nas informações financeiras trimestrais da Coelce, data base 30 de setembro de 2013), que é de R\$20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos) por Ação;
- (iv) Valor Econômico das Ações da Companhia calculado com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, que resultou em um intervalo de R\$40,19 (quarenta reais e dezenove centavos) a R\$44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) por Ação (cujo ponto médio é de R\$42,22 (quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)); e
- (v) Valor Econômico das Ações da Companhia calculado com base na análise de múltiplos de mercado da Companhia que resultou em um intervalo de R\$41,31 (quarenta e um reais e trinta e um centavos) a R\$44,94 (quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) por Ação.

6.1.2. Nos termos do Laudo de Avaliação (página 8) o método considerado mais adequado para definição do preço das Ações da Coelce foi o Fluxo de Caixa Descontado, que, de acordo com o Avaliador, é o método que melhor reflete os resultados futuros da Coelce, além de considerar a situação específica da Coelce.

6.1.3. A título de esclarecimento, exclusivamente para fins da comparação dos métodos utilizados, o Avaliador considerou o valor do preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais A como valor de referência para a definição do preço médio ponderado de cotação das Ações, tendo em vista a baixa liquidez no mercado das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais B da Coelce.

6.2. **Disponibilidade do Laudo de Avaliação**. O Laudo de Avaliação mencionado no item 6.1 acima, contendo todas as premissas e informações utilizadas na sua elaboração (vide páginas 5 a 9 do Laudo de Avaliação), está disponível para análise por partes interessadas nas sedes da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da BM&FBOVESPA e da CVM, bem como acessível em português nos sites www.enersis.cl/es/accionistas/Paginas/accionistas-

inversionistas.aspx (neste site acessar: "*Accionistas e Inversionistas*");
www.coelce.com.br/ri.htm (neste site acessar: "*OPA Enersis*");
www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp; www.cvm.gov.br; e
www.bmfbovespa.com.br.

- 6.3. **Premissas e Informações.** As premissas e informações utilizadas na elaboração do Laudo de Avaliação foram baseadas: (i) nas Informações Trimestrais da Companhia apresentadas à CVM referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2013, encerrado em 30 de setembro de 2013; (ii) renovação do Contrato de Concessão nº 01/1988, assinado em 13 de maio de 1998 (e com término em maio de 2028) pela Coelce e pelo poder público concedente; e (iii) em informações gerenciais e/ou econômicas fornecidas pela Ofertante, dentre outras premissas detalhadas nas páginas 6 a 8 do Laudo de Avaliação.
- 6.4. **Declarações.** O Avaliador, responsável exclusivo pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no Laudo de Avaliação que:
- (i) nenhum de seus sócios possui qualquer interesse financeiro na Companhia e/ou na Ofertante;
 - (ii) nenhum dos profissionais do Avaliador que participou da elaboração do Laudo de Avaliação e/ou qualquer pessoa vinculada a tais profissionais detém qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia e/ou da Ofertante;
 - (iii) não há qualquer conflito de interesse que diminua a independência necessária ao Avaliador para o desempenho de suas funções no contexto da elaboração do Laudo de Avaliação;
 - (iv) o Avaliador, em conjunto com as demais empresas PricewaterhouseCoopers no Brasil, prestou serviços de consultoria para a Coelce e faturou, nos últimos 12 (doze) meses, o montante de R\$85.025,00 (oitenta e cinco mil, vinte e cinco reais). No mesmo período nenhum valor foi faturado para a Ofertante;
 - (v) com relação às demais sociedades integrantes do Grupo Econômico que detém o controle da Coelce, neste mesmo período, o conjunto de empresas PricewaterhouseCoopers no Brasil faturou R\$308.975,00 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) para a Endesa Brasil S.A.;
 - (vi) a remuneração do Avaliador referente à elaboração do Laudo de Avaliação (e avaliação da Coelce) foi definida em R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Adicionalmente, a Ofertante reembolsará todas as despesas do Avaliador relacionadas à elaboração do Laudo de Avaliação, tais como despesas de passagens aéreas, transporte, alimentação, gráfica, comunicação, dentre outras;
 - (vii) o Avaliador declara que não sofreu qualquer influência da administração da Companhia ou da Ofertante no decorrer dos trabalhos;
 - (viii) o processo de aprovação interna do Laudo de Avaliação incluiu a revisão metodológica e de cálculos pela liderança da equipe envolvida no trabalho, incluindo os sócios responsáveis pela avaliação; e
 - (ix) não há qualquer informação adicional que possa impactar o Laudo de Avaliação.

- 6.5. **Avaliação Independente.** Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada Acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, conforme seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas respectivas Ações nos termos da presente Oferta, não tendo a Ofertante, o Avaliador, a Instituição Intermediária e/ou a Companhia qualquer responsabilidade pela decisão tomada. Nem a Ofertante nem o Avaliador, a Instituição Intermediária ou a Companhia estão aconselhando os titulares das Ações a aderirem à Oferta. Cada titular de Ações está aconselhado a consultar-se com seu advogado, ou consultor financeiro e tributário sobre as consequências de participar ou não da Oferta.

7. **INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA**

- 7.1. **Sede Social e Domicílio.** A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Valdevino, nº 150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0001-70, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300007891.

- 7.2. **Objeto Social.** A Companhia tem como objeto social: (i) produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, execução de serviços correlatos que lhes venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e o desenvolvimento de atividades associadas aos serviços, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; (ii) a realização de estudos, planejamentos, projetos, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia de qualquer origem ou natureza, na forma de concessão, autorização e permissão que lhes forem outorgados, com jurisdição na área territorial do Estado do Ceará, e outras áreas definidas pelo poder concedente; (iii) o estudo, projeto e execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, em especial as renováveis, ações que desenvolverá diretamente ou em cooperação com outras instituições; (iv) o estudo, a elaboração e execução, no setor de energia, de planos e programas de desenvolvimento econômico e social em regiões de interesse da comunidade e da Companhia, diretamente ou em colaboração com órgãos estatais ou privados, podendo, também, fornecer dados, informações e assistência técnica à iniciativa pública ou privada que revele empenho em implantar atividades econômicas e sociais necessárias ao desenvolvimento; e (v) a prática de demais atos que se fizerem necessários ao objeto social, bem como a participação no capital social de outras companhias no Brasil ou no exterior, cujas finalidades sejam a exploração de serviços públicos de energia elétrica, incluindo os ligados à produção, geração, transmissão e distribuição.

7.3. **Histórico da Companhia e Atividades Desenvolvidas**

- 7.3.1 **Histórico da Companhia:** A Companhia é resultado da unificação das quatro empresas distribuidoras de energia elétrica existentes no Estado do Ceará (Cenorte, Celca, Cerne e Conefor), tendo sido criada pela Lei Estadual nº 9.477, de 5 de julho de 1971, por escritura pública lavrada em 30 de agosto de 1971, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 2 de setembro de 1971. A Companhia foi autorizada a prestar serviço público de energia pelo Decreto nº 69.469, de 5 de novembro de 1971 tendo como principais acionistas as Prefeituras Municipais do Estado do Ceará, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e o Governo Estadual. Em 2 de abril de 1998, a Companhia foi privatizada por meio de leilão público, realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, passando a ser administrada pelo consórcio Distriluz Energia Elétrica S.A., formado pela Ofertante, Chilectra S.A. e CERJ (atual Ampla Energia e Serviços S.A.). Após a

privatização, o Contrato de Concessão foi assinado em maio de 1998, outorgando à Companhia 30 anos de direitos exclusivos sobre a distribuição de energia elétrica no Estado do Ceará, ou seja, até dezembro de 2028. Sociedade anônima de capital aberto, a Companhia é controlada pela Endesa Brasil S.A., que detém 58,87% do capital total e 91,66% do capital votante. O restante das ações que compõem o capital social da Companhia pertence a pessoas físicas, investidores institucionais nacionais e estrangeiros, como fundos de pensão, clubes e fundos de investimentos, e outras pessoas jurídicas, e é negociada na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa). A Coelce é responsável pela distribuição de energia elétrica do Estado do Ceará, sendo eleita a melhor distribuidora de energia elétrica do Brasil pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADDEE, por quatro anos consecutivos, em 2009, 2010, 2011 e 2012. A Companhia atende uma população de, aproximadamente, 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) pessoas (conforme dados obtidos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) nos 184 municípios do Estado do Ceará, em um território de 148.825 quilômetros quadrados. A Coelce encerrou o ano de 2012 com, aproximadamente, 3.338.163 unidades consumidoras ("consumidores"), 3,5% superior ao número de consumidores registrado ao final de 2011. Esse crescimento representa um acréscimo de 113.785 novos consumidores à base comercial da Companhia. O acréscimo observado entre os períodos analisados está concentrado na classe residencial (convencional e baixa renda, conjuntamente) e rural, com mais 94.926 novos consumidores. Ao final de 2012, empregava 7.147 colaboradores, sendo 1.244 próprios e 5.903 de empresas parceiras. Sua sede está localizada na capital, Fortaleza, onde também possui uma central de atendimento emergencial, responsável pela Região Metropolitana. Conta ainda com mais seis unidades administrativas e 201 lojas de atendimento.

- 7.3.2 Breve Descrição das Atividades da Companhia. A Companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Ceará, em uma área de 148.825 quilômetros quadrados, que compreende um total de 184 municípios. Em 31 de dezembro de 2012, a base comercial da Companhia abrangia, aproximadamente, 3.338.163 unidades consumidoras, envolvendo uma população de mais de 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) habitantes. A Companhia distribuiu, aproximadamente, 2,1% do total de energia elétrica distribuída no Brasil em 2012. Mais informações sobre o setor de atuação e as atividades desenvolvidas pela Companhia podem ser encontradas no seu Formulário de Referência, que está disponível nos endereços eletrônicos: (i) da Companhia, em www.coelce.com.br/ri.htm (neste site acessar "*Governança Corporativa*"); e (ii) da CVM, em www.cvm.gov.br, na seção "*Participantes do Mercado – Companhias Abertas*", subseção "*ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações*".

7.4. Capital Social e Direitos Atribuídos às Ações.

- 7.4.1 Capital Social. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, na data de publicação deste Edital, é de R\$442.946.885,77 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), constituído por 77.855.299 (setenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e noventa e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 48.067.937 (quarenta e oito milhões, sessenta e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias e 29.787.362 (vinte e nove milhões, setecentas e oitenta e sete mil, trezentas e sessenta e duas) ações preferenciais, estas divididas em duas classes: (i) 28.252.700 (vinte e oito milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, setecentas) ações preferenciais "Classe A" e (ii) 1.534.662 (um milhão, quinhentas e trinta e quatro mil, seiscentas e sessenta e duas) ações preferenciais "Classe B" de

emissão da Companhia.

7.4.2 Direitos Atribuídos às Ações. A cada ação ordinária de emissão da Coelce corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia. As ações preferenciais classe "A" e/ou ações preferenciais classe "B" não terão direito de voto, mas serão asseguradas as seguintes vantagens: (i) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% para as ações preferenciais classe "A" e 10% para as ações preferenciais classe "B", calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social; e (ii) prioridade no reembolso de capital pelo valor do patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia. As ações preferenciais classe "B" podem, ainda, ser convertidas em ações preferenciais classe "A" a critério de seus titulares. Nos termos do estatuto social da Coelce e da Lei das Sociedade por Ações, as Ações terão direito ao recebimento de dividendo de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução de 5% do lucro líquido para constituição do "Fundo de Reserva Legal" até o mesmo atingir 20% do capital social da Companhia. Após as deduções previstas no estatuto social da Coelce, referentes à constituição de reservas para contingências, de lucros a realizar e/ou de reforço de capital de giro, o lucro líquido remanescente será distribuído aos acionistas.

7.5. **Composição Acionária.** A composição acionária da Companhia em 30 de dezembro de 2013, com a discriminação nominal e percentual das ações em circulação daquelas de titularidade do acionista controlador, de pessoas a ele vinculadas, de administradores e aquelas em tesouraria, era a seguinte:

	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais A	Ações Preferenciais B	Percentual do Capital Social Total
Acionista Controlador	44.061.433	1.770.000	0	58,87%
Pessoas Vinculadas	919.529	28.682	0	1,22%
Tesouraria	-	-	-	0,00%
Total de Ações em Circulação	3.086.975	26.454.018	1.534.662	39,91%
Total Geral	48.067.937	28.252.700	1.534.662	100,00%

7.6. **Indicadores Econômicos e Financeiros da Coelce.** O quadro abaixo apresenta alguns indicadores econômico-financeiros da Companhia, relativos aos cinco últimos exercícios e ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2013, com base nas demonstrações financeiras consolidadas para os períodos indicados:

	Exercício Encerrado em*¹:					Trimestre Encerrado em 30.9.13:
	31.12.2008*²	31.12.2009*³	31.12.2010*⁴	31.12.2011*⁵	31.12.2012*⁶	
Capital Social Realizado	442.946	442.946	442.946	442.946	442.946	442.946
Patrimônio Líquido	999.445	1.131.233	1.356.814	1.471.022	1.560.330	1.597.704
Receita Líquida	1.915.044	2.419.287	2.849.706	2.627.212	2.893.720	2.065.628
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos (EBIT)	448.202	532.005	662.746	621.343	542.556	216.433
Lucro Operacional (Lucro antes de	399.286	488.947	579.385	576.776	600.626	175.078

Impostos)						
Lucro Líquido	338.523	394.739	471.903	471.182	420.000	150.604
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	2.612.942	2.753.112	3.075.933	3.352.968	3.560.488	3.506.336
Passivo Circulante	828.480	694.667	1.003.241	847.813	793.011	848.929
Passivo Não Circulante	785.017	927.212	715.878	1.034.133	1.207.147	1.059.703
Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
Lucro por Ação (R\$)	4,35	5,07	6,06	6,05	5,39	1,93
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	12,84	14,53	17,43	18,89	20,04	20,52
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido (%)	161,44%	143,37%	126,70%	127,93%	128,19%	119,46%
Lucro Líquido/Patrimônio Líquido (%)	33,87%	34,89%	34,78%	32,03%	26,92%	9,43%
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	17,68%	16,32%	16,56%	17,93%	14,51%	7,29%
Lucro Líquido/Capital Social Realizado (%)	76,43%	89,12%	106,54%	106,37%	94,82%	34,00%

*1 Os valores constantes da tabela abaixo até a linha "Passivo Não Circulante" (inclusive) estão em milhares de R\$.

*2 De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em 31/12/2008 (dados retirados da DFP data-base de 31/12/2009).

*3 De acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRs) emitidas pelo International Accounting Standards Board IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil nas respectivas datas.

*4 De acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRs) emitidas pelo International Accounting Standards Board IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil nas respectivas datas.

*5 De acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRs) emitidas pelo International Accounting Standards Board IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil nas respectivas datas.

*6 De acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRs) emitidas pelo International Accounting Standards Board IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil nas respectivas datas.

Fonte: CVM – Formulário de Referência, Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais da Coelce.

7.7. Informações Históricas sobre as Negociações com Ações de Emissão da Coelce na BM&FBOVESPA.

7.7.1 Movimentação com base nas Ações Ordinárias de emissão da Coelce. O quadro abaixo apresenta a quantidade de negócios e de títulos negociados, o volume financeiro e a cotação média das Ações Ordinárias da Companhia negociadas no mercado à vista da BM&FBOVESPA, nos 12 (doze) últimos meses:

Mês	Nº de Negócios Realizados	Quantidade de Ações Ordinárias Negociadas	Volume Financeiro Total Negociado (em R\$)	Cotação média (em R\$) das Ações Ordinárias*
Janeiro de 2103	217	72.300	3.125.608	43,23
Fevereiro de 2103	98	61.600	2.630.157	42,70
Março de 2103	233	63.700	2.933.973	46,06
Abril de 2103	292	105.400	5.350.809	50,77
Mai de 2103	300	67.500	3.202.942	47,45
Junho de 2103	157	55.700	2.450.487	43,99
Julho de 2103	155	30.800	1.248.116	40,52
Agosto de 2103	210	38.300	1.576.613	41,16

Setembro de 2103	378	88.400	3.625.406	41,01
Outubro de 2103	468	95.800	3.849.992	40,19
Novembro de 2103	279	56.300	2.309.618	41,02
Dezembro de 2013	161	28.800	1.226.688	42,59
De 1º até 13 de Janeiro de 2014	75	10.900	492.870	45,22

* A cotação média foi calculada com base na média ponderada pelo volume (Total do Volume Financeiro ON no mês/Total do nº de ON negociadas no mês). (Fonte: BM&FBOVESPA)

Observado o disposto no item 6.1.3 acima, com base nas informações constantes da tabela acima, o preço médio ponderado de cotação das Ações Ordinárias da Coelce na BM&FBOVESPA nos 12 (doze) últimos meses equivale a R\$44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos) por Ação Ordinária.

7.7.2. Movimentação com base nas Ações Preferenciais A de emissão da Coelce. O quadro abaixo apresenta a quantidade de negócios e de títulos negociados, o volume financeiro e a cotação média das Ações Preferenciais A da Companhia negociadas no mercado à vista da BM&FBOVESPA, nos 12 (doze) últimos meses:

Mês	<u>Nº de Negócios Realizados</u>	Quantidade de Ações Preferenciais A Negociadas	Volume Financeiro Total Negociado (em R\$)	Cotação média (em R\$) das Ações Preferenciais A*
Janeiro de 2103	5.352	1.821.300	77.641.339	42,63
Fevereiro de 2103	4.123	1.169.500	49.068.726	41,96
Março de 2103	4.358	1.620.000	73.675.648	45,48
Abril de 2103	5.799	1.705.600	86.394.319	50,65
Maio de 2103	4.924	1.254.300	58.176.714	46,38
Junho de 2103	5.558	1.555.700	65.409.911	42,05
Julho de 2103	4.243	1.927.700	74.870.666	38,84
Agosto de 2103	4.512	1.474.700	58.786.553	39,86
Setembro de 2103	4.466	1.617.400	63.894.622	39,50
Outubro de 2103	4.662	2.034.100	78.949.998	38,81
Novembro de 2103	5.362	980.600	38.760.477	39,53
Dezembro de 2013	3.952	1.459.300	58.909.653	40,37
De 1º até 13 de Janeiro de 2014	1.999	494.800	20.966.222	42,37

* A cotação média foi calculada com base na média ponderada pelo volume (Total do Volume Financeiro PNA no mês/Total do nº de PNA negociadas no mês). (Fonte: BM&FBOVESPA)

Com base nas informações constantes da tabela acima, o preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais A da Coelce na BM&FBOVESPA nos 12 (doze) últimos meses equivale a R\$42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos) por Ação Preferencial A.

7.7.3. Movimentação com base nas Ações Preferenciais B de emissão da Coelce. Nos 12 (doze) últimos meses, não houve qualquer negociação no mercado de Ações Preferenciais B da Coelce, não sendo possível fornecer informações quanto à quantidade de negócios e títulos negociados, volume financeiro e a cotação média dessas Ações para tal período. De acordo com as informações que constam do sistema

Economática, a última negociação com Ações Preferenciais B ocorreu em 20 de março de 2012, envolvendo 100 Ações Preferenciais B, ao preço por Ação de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

- 7.8. **Informações Históricas sobre Dividendos para os Exercícios de 2011 e 2012.** O quadro abaixo indica o montante total de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados pela Coelce, referente aos exercícios sociais de 2011 e 2012:

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	2011	2012
Dividendos referentes ao lucro do respectivo ano (R\$)	276.014.919,77	213.995.000,00
Dividendos Intermediários	n/a	n/a
Dividendos/ação (R\$/Ações)	3,545229718661	2,7486247275

Fonte: CVM – Formulário de Referência, Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais da Coelce.

- 7.9. **Informações sobre as Ações.** Nos termos do Anexo II, item I, (h), (3), da Instrução CVM 361/02, o quadro abaixo indica (a) o preço médio ponderado de cotação das (i) Ações Ordinárias; (ii) Ações Preferenciais A; e (iii) Ações Preferenciais B da Companhia; (b) o valor do patrimônio líquido por Ação, e (c) o valor econômico por Ação, em conformidade com o Laudo de Avaliação.

Avaliação da Companhia	RS/Ação		
	Ordinária	Preferencial A	Preferencial B
Preço médio ponderado de cotação na BM&FBOVESPA entre 1º de outubro de 2012 e 30 de setembro de 2013.	42,29	41,61	--* ¹
Preço médio ponderado de cotação na BM&FBOVESPA entre 14 de janeiro de 2013 e 13 de janeiro de 2014, período esse correspondente aos 12 (doze) últimos meses.	44,10	42,02	--* ¹
Valor Patrimonial Líquido por Ação.	R\$20,52		
Valor Econômico por Ação (metodologia Fluxo de Caixa Descontado)* ² .	R\$40,19 a R\$44,25 (ponto médio de R\$42,22)		
Valor Econômico das Ações da Companhia calculado com base na análise de múltiplos de mercado.	R\$41,31 a R\$44,94		

*¹ No período, não houve qualquer negociação no mercado de Ações Preferenciais B da Coelce, não sendo possível fornecer informações quanto à quantidade de negócios e títulos negociados, volume financeiro e a cotação média dessas Ações para tal período.

*² Valor Econômico definido pela Metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, que, de acordo com o Avaliador, é o método que melhor reflete os resultados futuros da Coelce, além de considerar a situação específica da Coelce.

- 7.10. **Registro Atualizado.** O registro em nome da Companhia, de que trata o Artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, bem como as informações referentes ao registro da Companhia encontram-se atualizados até a presente data.
- 7.11. **Demonstrações Financeiras e Informações Adicionais sobre a Coelce.** As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Coelce, as suas Informações Trimestrais, bem como informações adicionais sobre a Companhia, encontram-se disponibilizadas nos seguintes

endereços eletrônicos: www.coelce.com.br/ri.htm (neste site acessar: "*Divulgação de Resultados*"), www.cvm.gov.br (na seção "*Participantes do Mercado – Companhias Abertas*", subseção "*ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações*") e www.bmfbovespa.com.br.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

- 8.1. **Sede Social e Domicílio.** A Ofertante é uma companhia com sede na Cidade de Santiago, República do Chile, na Calle Santa Rosa, nº 76, inscrita na Superintendência de Valores y Seguros do Chile sob o nº 175 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.453.583/0001-20, sendo a controladora indireta da Coelce. A Ofertante é o controlador direto da Endesa Brasil S.A., que, por sua vez, detém o controle da Coelce, sendo titular de: (i) 91,66% das ações ordinárias; e (ii) 6,26% das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, na data de publicação deste Edital, totalizando 58,87% do capital social total da Coelce.
- 8.2. **Objeto Social e Setores de Atuação.** A Ofertante tem por objeto social, entre outros, realizar, na República do Chile ou no estrangeiro, a exploração, desenvolvimento, operação, geração, distribuição, transmissão, processamento e/ou comercialização de energia em qualquer forma ou natureza, diretamente ou através de outras empresas, como também a participação em atividades de telecomunicações e a prestação de consultoria de projetos de engenharia. A Ofertante terá ainda como objeto social investir e gerenciar seus investimentos em controladas e coligadas, que são geradoras, transmissoras, distribuidoras ou comercializadoras de energia elétrica ou cuja atividade esteja relacionada com: (i) energia elétrica em qualquer forma ou natureza; (ii) a prestação de serviços públicos ou que tenham como insumo principal a energia elétrica; (iii) telecomunicações e tecnologia da informação; e (iv) intermediação de negócios através da Internet.
- 8.3. **Histórico da Ofertante e Atividades Desenvolvidas.** A Ofertante foi constituída em 19 de junho de 1981 sob o nome de Companhia Metropolitana de Distribuição Elétrica S.A. Em 1º de agosto de 1988, passou a ter a denominação de Enersis S.A. Suas ações estão listadas nas Bolsa de Valores da República do Chile, em Nova Iorque, sob a forma de American Depositary Receipts (ADR), e Bolsa de Valores Latinoamericanos de Madri (Latibex). Sua principal atividade é a exploração, desenvolvimento, operação, geração, distribuição, transmissão, processamento e/ou comercialização de energia em qualquer forma ou natureza, diretamente ou através de outras empresas, como também assessoria em projetos de engenharia, bem como investir e gerenciar seus investimentos em empresas controladas e coligadas.
- 8.4. **Valores Mobiliários da Companhia detidos pela Ofertante e Pessoas Vinculadas.** Conforme informado no item 7.5 acima, a Endesa Brasil S.A., atual controladora da Coelce, e as demais sociedades integrantes do mesmo Grupo Econômico da Ofertante detêm, em conjunto, na data de publicação deste Edital: (i) 91,66% das ações ordinárias; e (ii) 6,26% das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, totalizando 58,87% do capital social total da Coelce. Por sua vez, as demais pessoas vinculadas a Ofertante detêm, na data de publicação deste Edital: (i) 1,91% das ações ordinárias; e (ii) 0,10% das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, totalizando 1,22% do capital total da Coelce. A Ofertante não detém, diretamente, participação acionária na Companhia. Adicionalmente, a Ofertante e as pessoas vinculadas não detêm, na data de publicação deste Edital, quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia. Para os fins deste Edital, "pessoas vinculadas" tem o significado estabelecido na Instrução CVM 361/02.
- 8.4.1 **Incorporação da Ampla Investimentos e Serviços S.A. e Investluz S.A.** Em 21 de novembro de 2013, foi concluído o processo de incorporação das sociedades Ampla Investimentos e Serviços S.A. e Investluz S.A. pela Endesa Brasil S.A., resultando na

atual composição do controle acionária da Companhia, com o controle direto sendo detido pela Endesa Brasil S.A.

- 8.5. **Controle e Composição Acionária.** A Ofertante é controlada pela Endesa S.A., sociedade espanhola titular, direta e indiretamente (através da sociedade Endesa Latinoamérica S.A.), de 60,62% do capital social total da Ofertante. A Endesa S.A. é, por sua vez, controlada pela sociedade Enel Energy Europe S.L., titular de 92,063% do seu capital social total. A composição acionária da Ofertante está descrita no quadro abaixo:

ACIONISTA	Nº de Ações Detidas	Percentual do Capital Social Total
Endesa Latinoamerica S.A.	19.794.583.473	40,32%
Endesa S.A.	9.967.630.058	20,30%
Titulares de ADRs	5.260.330.500	10,72%
Capítulo XIV - Banco de Chile	1.654.861.817	3,37%
Investidores Estrangeiros	2.161.679.190	4,40%
Fundos de Pensão	6.291.916.133	12,82%
Corretoras de Valores	2.313.252.457	4,71%
Companhias de Seguro	244.594.046	0,50%
Fundos de Investimento	271.870.343	0,55%
Acionistas Minoritários com mais de 2.000.000 de ações	270.136.334	0,55%
Acionistas Minoritários com menos de 2.000.000 de ações	861.918.411	1,76%
Total	49.092.772.762	100,00%

- 8.6. **Empréstimos de Valores Mobiliários da Companhia.** A Ofertante e pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Coelce.
- 8.7. **Derivativos referenciados em Valores Mobiliários da Companhia.** A Ofertante e pessoas a ela vinculadas não estavam, na data de publicação deste Edital, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Coelce.
- 8.8. **Contratos e demais Atos Jurídicos relativos a Valores Mobiliários da Companhia.** A Ofertante e pessoas a ela vinculadas não eram parte, na data de publicação deste Edital, em nenhum contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Coelce.
- 8.9. **Operações com Partes Relacionadas.** Não foram celebrados nos últimos 6 (seis) meses quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou outros atos jurídicos similares entre a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas e a Coelce, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) de cada classe das Ações em Circulação ou qualquer pessoa vinculada a essas pessoas. As operações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Coelce estão descritas no item 16 do Formulário de Referência da Companhia arquivado na CVM.

9. DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

- 9.1. A Ofertante declara que:

- (i) à exceção de ações ordinárias, ações preferenciais classe "A" e de debêntures simples, não conversíveis, da 3ª emissão da Companhia (1ª e 2ª séries), não há outros valores mobiliários de emissão da Companhia no Brasil que tenham sido ofertados e que estejam atualmente em circulação;
- (ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das Ações de sua emissão;
- (iv) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus Acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no §1º do artigo 7º da Instrução CVM 361/02;
- (v) não houve, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, negociações privadas relevantes com ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia, entre partes independentes, envolvendo a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas; e
- (vi) não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia que tenha como parte a Ofertante que não tenha sido objeto de divulgação pública.

9.2. A Instituição Intermediária declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos Acionistas, inclusive as informações eventuais e periódicas da Companhia, e as constantes deste Edital e do Laudo de Avaliação;
- (ii) prestou, no passado, presta, atualmente, e poderá vir a prestar, em conjunto com suas subsidiárias ou quaisquer sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, diversos serviços de banco de investimento, assessoria financeira, operações de crédito e outros serviços relacionados à Ofertante, à Companhia e suas subsidiárias ou sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico destas, pelos quais foram e pretendem ser remunerados;
- (iii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das Ações de sua emissão;
- (iv) garantirá a liquidação financeira da OPA;
- (v) nem ela, nem seu controlador, nem pessoas a ela vinculadas (conforme definido pela Instrução CVM 361/02) (a) são titulares de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais A ou Ações Preferenciais B ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Coelce, com exceção de posição acionária em termo de venda detida por sociedade do grupo econômico da Instituição Intermediária e equivalente a 126.000 (cento e vinte e seis mil) Ações Preferenciais A; (b) são parte em contratos de empréstimo de valores

mobiliários de emissão da Coelce ou estão expostas a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Coelce; e (c) são parte ou beneficiários de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Coelce;

- (vi) sociedades do grupo econômico da Instituição Intermediária (e/ou demais pessoas vinculadas à Instituição Intermediária) têm sob sua administração discricionária Ações Ordinárias e/ou Preferenciais A de emissão da Companhia que representam menos de 5% (cinco por cento) do capital total da Companhia, não tendo qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia sob sua administração discricionária; e
- (vii) além do relacionamento decorrente da presente Oferta e dos termos do Contrato de Intermediação, a Instituição Intermediária e/ou demais pessoas vinculadas à Instituição Intermediária mantém as seguintes operações ou relacionamentos comerciais com a Ofertante e/ou Coelce: (a) a Coelce é, atualmente, parte em financiamentos e operações de crédito e/ou financeiras contratadas ou intermediadas junto à Instituição Intermediária; e (b) a Ofertante é, atualmente, parte em financiamentos e operações de crédito contratadas ou intermediadas junto à sociedade do grupo econômico da Instituição Intermediária. Além dos relacionamentos descritos neste item (vii), não houve qualquer outro relacionamento relevante entre a Instituição Intermediária e/ou demais pessoas vinculadas à Instituição Intermediária e a Ofertante e/ou a Coelce nos últimos 12 (doze) meses. A Ofertante poderá, no curso normal de seus negócios, contratar outras operações financeiras com a Instituição Intermediária ou demais pessoas vinculadas à Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária não detém valores mobiliários de emissão da Ofertante.

9.3. **Contrato de Intermediação.** A Instituição Intermediária e a Ofertante celebraram, em 14 de janeiro de 2014, Contrato de Intermediação para a realização da presente Oferta ("**Contrato de Intermediação**"). A Instituição Intermediária poderá, nos termos do Contrato de Intermediação, atuar em conjunto com outras sociedades controladas pela Instituição Intermediária ou sob seu controle comum no cumprimento de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição Intermediária pelas obrigações a ela atribuídas relativas à Oferta e estabelecidas neste Edital e na regulamentação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES

10.1. **Obrigação Adicional decorrente de Eventos Específicos Subsequentes.** A Ofertante concorda em pagar aos titulares de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais A e/ou Ações Preferenciais B, conforme o caso, que aceitarem a OPA a diferença a maior, se houver, entre: (i) o Preço de Aquisição, atualizado pela taxa SELIC (conforme definido na Instrução CVM 361/02 e assumindo-se 252 Dias Úteis por ano), calculado *pro rata die* desde a Data de Liquidação até a data na qual o pagamento do referido valor for devido (ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio, agrupamento de ações, desdobramentos ou conversões eventualmente declarados ou ocorridos) e (ii) o preço por Ação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de um ano a contar da Data do Leilão, de (a) fato que imponha ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de Ações Ordinárias, Ações Preferenciais A e/ou Ações Preferenciais B, conforme o caso, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 361/02, ou (b) evento societário que permitiria o exercício do direito de recesso por Acionistas que aceitarem a Oferta, caso eles ainda fossem Acionistas da Companhia na data de tal evento societário, e discordassem da deliberação que aprove a realização de qualquer evento societário que permita o exercício de referido direito.

10.2. **Obrigação de Adquirir as Ações em Circulação pós-Oferta.** A Ofertante, caso venha a adquirir mais de 2/3 (a) do total de Ações Ordinárias em Circulação, (b) do total de Ações Preferenciais A em Circulação ou (c) do total de Ações Preferenciais B em Circulação, conforme o caso, nos termos do §2º do artigo 10 da Instrução CVM 361/02, ficará obrigada, diretamente ou por meio de uma outra sociedade por ela controlada direta ou indiretamente, a adquirir, nas condições estabelecidas neste Edital, as Ações em Circulação remanescentes de tal espécie ou classe, conforme o caso, pelo prazo de 3 (três) meses contado da Data do Leilão. O Preço de Aquisição das Ações durante este período será o preço final obtido no Leilão, ajustado pela variação da taxa SELIC (conforme definido na Instrução CVM 361/02 e assumindo-se 252 Dias Úteis por ano), calculado *pro rata die* desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento, ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio, agrupamento de ações, desdobramentos ou conversões eventualmente declarados ou ocorridos. O prazo máximo para pagamento das Ações, a ser realizado pela Ofertante, diretamente ou por meio de uma outra sociedade por ela controlada direta ou indiretamente, será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do exercício da faculdade pelo Acionista. A Instituição Intermediária garantirá o pagamento do preço de compra no caso de exercício da faculdade de venda a que se refere este item, nos termos do §4º do artigo 7º da Instrução CVM 361/02.

10.2.1. Qualquer detentor de Ações que deseje vender suas Ações nos termos do item 10.2 acima, deverá enviar uma comunicação para o endereço da Companhia indicado no item 11.1 abaixo, juntamente com a documentação mencionada no item 4.1.1 acima. O procedimento a ser observado para apresentação desse pedido será disponibilizado no endereço e *website* da Companhia.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1. **Acesso ao Edital, Laudo de Avaliação e Lista de Acionistas.** Os Acionistas devem ler atentamente este Edital, bem como os termos e notas constantes do Laudo de Avaliação. Este Edital, o Laudo de Avaliação e a Lista de Acionistas da Companhia, com os respectivos endereços e quantidade de ações (inclusive em meio eletrônico), estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento apenas mediante a identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços abaixo da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da CVM e da BM&FBOVESPA. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e este Edital podem ser acessados através das seguintes páginas da *internet*:

ENERSIS S.A.

Calle Santa Rosa, nº76

Santiago, República do Chile

www.enersis.cl/es/accionistas/Paginas/accionistas-inversionistas.aspx (neste site acessar: "*Accionistas e Inversionistas*")

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

Rua Padre Valdevino, nº150

Fortaleza, Estado do Ceará

www.coelce.com.br/ri.htm (neste site acessar: "*OPA Enersis*")

BANCO ITAÚ BBA S.A. – INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares

São Paulo – SP

www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar – Rio de Janeiro – RJ
Rua Cincinato Braga, 340 – 2º, 3º e 4º andares, edifício Delta Plaza – São Paulo – SP
www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Praça Antônio Prado, n.º 48 – 2º andar, Centro – Diretoria de Operações
São Paulo – SP
www.bmfbovespa.com.br

- 11.2. **Definição de Dia Útil e Horário Oficial.** Para os fins deste Edital: (i) a expressão "Dia Útil" significa qualquer dia, exceto sábados e domingos e feriados, no qual bancos comerciais abram para a realização de operações (incluindo operações de câmbio e depósitos de moeda estrangeira) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) qualquer referência neste Edital a determinada hora considerará, sempre, e será uma referência ao horário oficial de Brasília.
- 11.3. **Tratamento Fiscal da Oferta.** Os aspectos tributários da Oferta para os Acionistas não foram avaliados pela Instituição Intermediária ou pela Ofertante, que não serão responsáveis por eventuais despesas ou prejuízos deles decorrentes. Antes de aceitar a presente Oferta, recomenda-se aos Acionistas uma avaliação cuidadosa do tratamento fiscal a ela aplicável.
- 11.4. **Acionistas Domiciliados Fora do Brasil.** Os Acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das Ações. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais Acionistas não residentes no Brasil.
- 11.5. **Serviço de Atendimento.** O Serviço de Atendimento aos acionistas da Companhia é prestado pela Área de Relação com Investidores, pelos telefones 55 (21) 2613-7773 ou 55 (85) 3453-4995 ou pelo *e-mail* investor@coelce.com.br, além do canal de informações no *website* da Companhia.
- 11.6. **Identificação dos Assessores Legais da Ofertante e da Instituição Intermediária.**
- Pinheiro Guimarães - Advogados**
Av. Rio Branco, 181, 27º andar
20040-918 Rio de Janeiro – RJ
Internet: www.pinheiroguimaraes.com.br
- 11.7. **Registro em Outras Jurisdições.** A Oferta não está sendo realizada, e não será realizada, direta ou indiretamente, no ou para os Estados Unidos da América, seja pelo uso do correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, a transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone ou *internet*. Assim, cópias deste Edital e de quaisquer documentos relacionados à Oferta não estão sendo, e não deverão ser, com o intuito de realizar a Oferta direta ou indiretamente, no ou para os Estados Unidos da América, enviadas, transmitidas ou distribuídas no ou para os Estados Unidos da América, incluindo, mas não se limitando por representantes brasileiros ou agentes, nos termos da Resolução CMN n.º 2.689/00 e da Instrução da CVM n.º 325, de 27 de janeiro de 2000, de qualquer Acionista cuja residência ou domicílio estiver localizado nos Estados Unidos da América. As Ações serão ofertadas no âmbito da presente Oferta apenas no Brasil, por meio de Leilão a ser realizado na

BM&FBOVESPA, de acordo com os procedimentos descritos no item 5 deste Edital. A Ofertante não faz nenhuma declaração ou garantia, expressa ou implícita, acerca da conformidade da presente Oferta com qualquer lei, regra e/ou regulamento existente em outras jurisdições, exceto o Brasil.

- 11.8. **Autorização da BM&FBOVESPA:** Em 14 de janeiro de 2014, a BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu Sistema Eletrônico de Negociação.
- 11.9. **Aspectos Gerais.** Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, incluindo as Corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

ENERSIS S.A.
Ofertante

BANCO ITAÚ BBA S.A.
Instituição Intermediária



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.